



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI N° 2.364, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza suplementação de dotação no orçamento vigente.

O Povo do Município de Paraisópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto a suplementar no valor de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais), a dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente:

03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
02 - Divisão de Operação, Manutenção e Expansão		
17.512.0017.6.006 - Manutenção de Serviço de Fornecimento de Água/ Esgoto		
339030	Material de Consumo	R\$220.800,00
Total		R\$220.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Para fazer face ao disposto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, de mesmo valor, das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
01 - Divisão Administrativa e Financeira		
17.123.0001.6.003 - Manutenção de Serviço Adm/ Financ./ Patrim./ Transporte		
339036	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 38.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.300,00
03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
02 - Divisão de Operação, Manutenção e Expansão		
17.512.0017.5.002 - Substituição Redes/ Ramais e Hidrometração		
449051	Obras e Instalações	R\$ 179.000,00
Total		R\$220.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de abril de 2014.

SILVIA RENATA TEIXEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.364, de 14/04/2014 foi publicada na data de 14/04/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão